



# Prefeitura Municipal de Barra Longa

CNPJ: 18.321.182/0001-70

Rua Matias Barbosa, 40 - Centro - CEP: 35.447-000 - Barra Longa/MG

## **LEI COMPLEMENTAR Nº 1444 DE 24 DE MAIO DE 2023.**

*"Altera as leis 1290 de 2019 e 917 de 1998 1439/2023 e dá outras providências".*

O Prefeito Municipal de Barra Longa, FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI MUNICIPAL:

**Art. 1º** Ficam criados no quadro de cargos de provimento efetivo do município de Barra Longa mais 03 cargos de "motoristas".

**Art. 2º** As leis 1290 de 2019 e 917 de 1998 e 1439 de 2023 passam a vigorar, no que couber, acrescidas destes cargos e disposições do Anexo I desta lei, que faz parte indissociável desta.

Parágrafo Único: As denominações dos códigos dos cargos poderão ser regulamentadas por Decreto.

**Art.3º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Ficam revogados os dispositivos em contrário.

Barra Longa 24 de maio de 2023.

---

**FERNANDO JOSÉ CARNEIRO MAGALHÃES**

Prefeito Municipal